



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/10/2023

DECRETO Nº. 13.401, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI., no valor de R\$ 6.910.200,00 (Seis milhões, novecentos e dez mil e duzentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.401				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		259.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		160.000,00

02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		1.630.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		21.200,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		20.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.425.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		1.070.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1500	4.605.200,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1550		100.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550	100.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540		85.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	85.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.46	1500		10.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500		10.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	20.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		1.200.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1600	1.200.000,00	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		900.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	900.000,00	
Total			6.910.200,00	6.910.200,00

Id. 07068/2023

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/10/2023

DECRETO Nº. 13.402, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 4.749.292,85 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, fonte de recursos 1605.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.402				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1605		10.483,60
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1605		932.225,64
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1605		257.805,12
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1605		3.491.516,65